



## COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA E MERCOSUL

DOCUMENTO: **Projeto de Resolução nº 03/2023 – protocolo nº 1572/2023**  
PROCEDÊNCIA: **Poder Legislativo**  
ASSUNTO: **Revoga o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 13, de 5 de maio de 2016, que Institui a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana.**  
RELATOR: **Ver. Joalcei Gonçalves - Juca**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Resolução nº 03/2023, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **1572/2023**, que *"Revoga o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 13, de 5 de maio de 2016, que Institui a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana"*.

### PARECER

Analisando o presente verificamos que o mesmo visa a revogação de dispositivos relativos a Galeria dos Presidentes.

O Poder Legislativo possui uma galeria de quadros pintados a óleo, que desde o ano de 2018 não são confeccionados devido a uma mudança na legislação para quadros com fotografias, modificação normativa ocorrida pela falta de profissionais qualificado ou com preço compatível ao mercado.

Desta maneira é necessário a alteração da legislação vigente, estabelecida pela Resolução 20, de 22 de dezembro de 2022, de forma que possam ser confeccionados quadros a óleo a exemplo dos já existentes nesta Casa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução em questão.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca  
Relator

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em: 26/02/2024